



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 13 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.626/2024.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional suplementar por redução de dotações no valor total de R\$ **283.234,00** (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.008- Manut. Transporte Escolar	
092- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 50.000,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pré-Escola	
102- 339030- 0020- material de consumo.	R\$ 8.000,00
2.068- Manut. do Desporto	
437- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 6.000,00
2.011- Manut. Unidade de Saúde	
111- 339004- 0040- contratação por tempo determinado	R\$ 85.000,00
114- 319016- 0040- outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 15.850,00
1.060- Construção Centro Fisioterapêutico	
579- 449051- 0040- obras e instalações	R\$ 8.000,00
2.054- Manut. Serviços de Fisioterapia/Academia	
660- 339030- 0040- material de consumo	R\$ 10.000,00
2.058- Manut. Convênio Emater	
463- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 384,00
2.067- Apoio Produção Leiteira	
614- 339048- 0001- outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 100.000,00

Total Geral R\$ 283.234,00

(duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações conforme segue:

2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
071- 339030- 0020- material de consumo	R\$ 8.000,00
076- 339039- 0020- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
2.024- Manut. da Cultura	
253- 339039- 0001- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 6.000,00
1.009- Manutenção Unidade de Saúde	
110- 449052- 1073- equipamentos e material permanente	R\$ 53.850,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde	
583- 339039- 0040- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 45.000,00
2.048- Manut. Farmácia Pública	
120- 3390332- 0001-material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
2.012- Apoio Produção Agrícola	
135- 339030- 0001- material de consumo	R\$ 100.384,00
Total geral	R\$ 283.234,00
(duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais).	

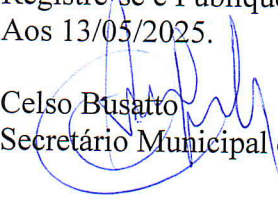
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 de maio de 2025.


MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 13/05/2025.


Celso Busatto
Secretário Municipal de Finanças.